



Município de Sorocaba



09 de dezembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.853

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEDE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Sorocaba, 09 de dezembro de 2025.

COMUNICADO

Considerando o Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CMDDES) aprovado pelo decreto 11.277/1998, a fim de dar publicidade as suas reuniões ordinárias e sessões plenárias segue calendário referente ao exercício de 2026:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Social (CMDDES)		
Nº da reunião		Data (2026)
215ª	Reunião Ordinária	28/01/2026
216ª	Reunião Ordinária	25/02/2026
217ª	Reunião Ordinária	25/03/2026
218ª	Reunião Ordinária	29/04/2026
219ª	Reunião Ordinária	27/05/2026
220ª	Reunião Ordinária	24/06/2026
221ª	Reunião Ordinária	29/07/2026
222ª	Reunião Ordinária	26/08/2026
223ª	Reunião Ordinária	30/09/2026
224ª	Reunião Ordinária	28/10/2026
225ª	Reunião Ordinária	25/11/2026

Conforme deliberado na 214ª reunião do CMDDES, realizada no dia 24 de novembro de 2025, as reuniões continuarão de forma remota (on-line) e ocorrerão as quartas-feiras na última semana de cada mês.

Robson Coivo

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

PORTARIA Nº 138/2025

(Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como equipe de Prova de Conceito para o Procedimento de Concorrência, para análise do processo de Consignado)

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para constituírem a Prova de Conceito para a Modalidade Concorrência os servidores Amanda Cristina Nunes Schiavi, Ana Claudia Guaita, Cílsa Regina Guedes Silva, Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Fernando Alvez da Cunha e Jessica de Camargo Almeida.

Artigo 2º - A referida comissão terá como atribuições, o objetivo de evidenciar o atendimento a todos os requisitos necessários para a perfeita execução dos serviços, objetivando a homologação do objeto a ser contratado.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2025.

Fábio Salun Silva

Presidente

PORTARIA Nº 136/2025

(Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como equipe de comissão de avaliação para o Procedimento de concorrência)

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para constituírem a Comissão de Avaliação para a Modalidade Concorrência os servidores Leonardo Fernando da Silva e Rodrigo Cesar Simão Alves dos Santos.

Artigo 2º - A referida comissão terá como atribuições, a análise dos quesitos de natureza qualitativa de pessoa jurídica especializada para operacionalização de serviços relativos à avaliação, implantação, administração, gestão em crédito consignado, com fornecimento de software de gestão, com suporte aos usuários, incluindo a contratação de serviços especializados para a execução, controle e registro contábil do objeto, para atendimento à Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2025.

Fábio Salun Silva

Presidente

ERRATA

PORTARIA Nº 134/2025

(Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como equipe de comissão de licitação para Concorrência)

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para constituírem a Comissão de Licitação para a Modalidade Concorrência os servidores, Jennifer Angélica Vitória de Souza e Luan Gavassa de Souza.

Artigo 2º - A referida comissão terá como atribuições, analisar a Contratação de pessoa jurídica especializada para operacionalização de serviços relativos à avaliação, implantação, administração, gestão em crédito consignado, com fornecimento de software de gestão, com suporte aos usuários, incluindo a contratação de serviços especializados para a execução, controle e registro contábil do objeto, para atendimento à Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2025.

Fábio Salun Silva

Presidente

SEFAZ

Secretaria da Fazenda



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - SOROCABA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 08 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VALERIA SERANO GIUNCHETTI	096.580.008-35	7145/00031/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Marcelo Duarte Regalado	Matrícula: 00082635
Cargo: SECRETÁRIO DA FAZENDA / 91507	Assinatura:

Prefeita Municipal de Sorocaba
Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)